

**Republicada por incorreção no D.O.E. de 18 de setembro de 2023
PORTARIA Nº 4496/2023-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, § 6º, da Resolução nº 003/2021—CPJ, de 5 de agosto de 2021, que autoriza a criação de divisões de atuação regionalizada ou especializada do GAECO, por ato do Procurador-Geral de Justiça.

CONSIDERANDO o progressivo aumento da demanda de atribuição do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, o qual gera a necessidade de crescimento de sua estrutura voltada ao atendimento à sociedade e, consequentemente, a expansão dos órgãos de apoio às atividades institucionais;

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Nacional de Procuradores—Gerais de Justiça, no sentido de serem instituídos, pelos Ministérios Públicos dos Estados, núcleos, grupos ou Promotorias de Justiça especializadas na prevenção e repressão ao crime organizado e às atividades ilícitas especializadas;

CONSIDERANDO as peculiaridades de desenvolvimento das regiões paraenses do Carajás e Tapajós, que acabam por ampliar a necessidade de intensificar a atuação ministerial no combate às organizações criminosas que eventualmente estejam atuando nas citadas regiões

R E S O L V E:

Art. 1º Criar os Núcleos Regionais: GAECO-Carajás, com sede no município de Marabá, e GAECO-Tapajós, com sede no município de Santarém, ambos vinculados à coordenação central do Grupo de Atuação Especializada no Combate ao Crime Organizado, com sede em Belém.

Art. 2º Os Núcleos Regionais GAECO-Carajás e GAECO-Tapajós têm por finalidade identificar, prevenir e reprimir o crime organizado, nos termos da Resolução 003/2021—CPJ, na área territorial de sua respectiva abrangência.

Art. 3º O GAECO-Carajás e o GAECO-Tapajós contarão, cada um, com, pelo menos, um Promotor de Justiça designado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º O GAECO-Carajás e o GAECO-Tapajós serão auxiliados por assessoria especializada de apoio técnico, bem como por uma Secretaria Administrativa, a qual incumbirá: I — receber, tramitar e expedir as guias de remessa dos procedimentos; II — realizar o controle da utilização dos materiais de consumo e dos equipamentos técnicos; III — prestar apoio aos integrantes do Grupo no exercício de suas atividades.

§ 1º O GAECO-Carajás abrange os municípios de Marabá, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás.

§ 2º O GAECO-Tapajós abrange os municípios de Santarém, Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha e Terra Santa.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 10 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 989572

PORTARIA Nº 5267/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 12599/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, OBERDAN DANILO FARIAS OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Administração—AUD-201, a contar de 18/09/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de setembro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5299/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do GEDOC nº 141346/2023,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o servidor FRANCISCO SALES LEAO CORDOVID, da gratificação de Tempo Integral, concedida pela PORTARIA nº 6452/2022-MP/PGJ, publicada no D.O.E em 11/11/2022, a contar de 01/09/2023.

II- CONCEDER ao servidor EDUARDO SANCHES BAIA DE LIMA, Auxiliar de Administração, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, a contar de 01/09/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de setembro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5304/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do GEDOC nº 133901/2023,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora ROSANA PURIFICAÇÃO DE MORAES CHAVES, da gratificação de Tempo Integral, concedida pela PORTARIA nº 4143/2019-MP/PGJ, a contar de 13/09/2023.

II- CONCEDER ao servidor EDSON LUIZ FERREIRA TOSTES, Auxiliar de Administração, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, a contar de 13/09/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de setembro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5362/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 13318/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, a servidora, ORLYANNE DE PINA MILEO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial, vinculado Promotoria de Justiça de Peixe-Boi, a contar de 18/09/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belem, 19 de setembro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 989577

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA Nº 017/2023-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, no uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e conforme previsto no art. 127, da Constituição Federal, no artigo 1º, da Lei 8.625/1993, no artigo 1º, IV e VIII, da Lei 7.347/1985, e nos artigos 1º, 9º, 10, 11 e 17, da Lei 8.429/1992, e conforme disposto no art. 32, c/c art. 24, §2º, inc. I, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 09.2023.00001976-4, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 017/2023-MP/PJTS

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA e SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Acompanhar as ações que serão realizadas por esta Promotoria de Justiça no intuito de acompanhar de acompanhar a instalação e operação de políticas públicas que promovam a informação da população, principalmente a estudantil, sobre bullying e seus efeitos, bem como para prevenir a sua ocorrência, bem como para a adoção de outras medidas necessárias ao tema.

GUILHERME LIMA CARVALHO - Promotor de Justiça

Protocolo: 989568

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 18/2023-MP/1ªPJTAILÂNDIA**

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PORTARIA nº 17/2023-MP/1ªPJ, SIMP nº 002302-034/2022, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02 - Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 17/2023-MP/1ªPJ

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 1ª PJ de Tailândia

Assunto: Acompanhar medidas de proteção em favor das crianças M.E.M.O. e M.I.M.O.

Alan Johnnes Lira Feitosa - Promotor de Justiça, titular do 1º Cargo de Tailândia

Protocolo: 989736

EXTRATO DE PORTARIA nº 46/2023-MP/1º PJ/MA/PC/HU/CF Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002015-0

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 09.2023.00002015-0, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.

Objeto: “ACOMPANHAR E FISCALIZAR POLÍTICA PÚBLICA DO SANEAMENTO AMBIENTAL [SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA], em observância ao Plano Diretor de Ananindeua/PA-PDA (Lei nº 2237/2006), consubstanciado no pedido de providências da nacional RAIMUNDA EDINEA LIMA DA SILVA”.

Órgão de Execução Ministerial: 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 989876